REQUERIMENTO DE OPÇÃO SALARIAL – SERVIDOR REQUISITADO

REQUERENTE:		**CADASTRO:**
CARGO/FUNÇÃO:	**TELEFONE:**	**CELULAR:**
VÍNCULO: ( ) ESTATUTÁRIO ( ) CELETISTA		
ÓRGÃO DE ORIGEM:	**CLASSIFICAÇÃ DO ÓRGÃO DE ORIGEM:** **( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**	
CNPJ DO ÓRGÃO DE ORIGEM:	**MATRÍCULA NO ÓRGÃO DE ORIGEM**	
CÓDIGO CORRESPONDENTE À CATEGORIA NO ÓRGÃO DE ORIGEM **((Preencher com código conforme Quadro I – CATEGORIA TRABALHADOR, *no verso*)** [ ] [ ] [ ]	**DATA DE ADMISSÃO NO ÓRGÃO DE ORIGEM**	

PREENCHER O FORMULÁRIO E ENTREGAR NA COREC COM O CIENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO DE ORIGEM, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

RELAÇÃO DE DADOS NECESSÁRIOS PARA COMPOR O CADASTRO DO SERVIDOR CEDIDO AO TJBA:

1.	**Tipo de Previdência Social**	( ) INSS ( ) FUNPREV ( ) BAPREV ( ) PSSS ( ) OUTROS _____ **Caso seja INSS, informar:** ( ) DESCONTO TOTAL NO TJBA ( ) DESCONTO TOTAL NO ÓRGÃO DE ORIGEM ( ) ISENTO COM COMPROVAÇÃO ANEXADA ( ) DIFERENÇA COM COMPROVAÇÃO ANEXADA
2.	**Opção Salarial**	( ) Complemento Salarial – Diferença do Venc. Básico ( ) Complemento Salarial – 30% do Símbolo ( ) Receber pela integralidade do Símbolo ( ) Com Convênio de Ressarcimento
3.	**Auxílio Alimentação**	( ) TJBA ( ) ÓRGÃO DE ORIGEM

DATA
ASSINATURA DO REQUERENTE
ASSINATURA DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO CEDENTE

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ABERTURA OU INCLUSÃO NO PROCESSO:

1. Por e-mail: corec@tjba.jus.br; ou
2. No Protocolo Administrativo (Prédio anexo ao TJBA, Térreo).

End.: 5ª Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 101 - Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA
CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-1661/1729/1760

REQUERIMENTO DE OPÇÃO SALARIAL – SERVIDOR REQUISITADO

Quadro I – CATEGORIA DO TRABALHADOR NO ÓRGÃO DE ORIGEM

101	Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT.	410	Trabalhador cedido/em exercício em outro órgão - informação prestada pelo Cessionário/Destino
102	Empregado - Trabalhador Rural por Pequeno Prazo da Lei 11.718/2008	701	Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
103	Empregado - Aprendiz	711	Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
104	Empregado - Doméstico	712	Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
105	Empregado - contrato a termo firmado nos termos da Lei 9601/98	721	Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
106	Trabalhador Temporário - contrato nos termos da Lei 6.019/74	722	Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
111	Empregado - contrato de trabalho intermitente	723	Contribuinte individual - empresários, sócios e membro de conselho de administração ou fiscal
201	Trabalhador Avulso Portuário	731	Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de Cooperativa de Trabalho
202	Trabalhador Avulso Não Portuário	734	Contribuinte individual - Transportador Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
301	Servidor Público Titular de Cargo Efetivo, Magistrado, Ministro de Tribunal de Contas, Conselheiro de Tribunal de Contas e Membro do Ministério Público	738	Contribuinte individual - Cooperado filiado a Cooperativa de Produção
302	Servidor Público Ocupante de Cargo exclusivo em comissão	741	Contribuinte individual - Microempreendedor Individual
303	Exercente de mandato eletivo	751	Contribuinte individual - magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
304	Servidor público exercente de mandato eletivo	761	Contribuinte individual - Associado eleito para direção de Cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
305	Servidor Público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública.	771	Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990
306	Servidor Público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria	781	Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
307	Militar	901	Estagiário
308	Conscrito	902	Médico Residente
309	Agente Público - Outros	903	Bolsista, nos termos da lei 8958/1994
310	Servidor Público eventual	904	Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
401	Dirigente Sindical - informação prestada pelo Sindicato	905	Atleta não profissional em formação que receba bolsa

End.: 5ª Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 101 - Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA
CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-1661/1729/1760